



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/133/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de madeiras e materiais de construção para criação/construção de cenários diversificados em eventos. Recebimento das propostas: a partir de: 11/10/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 24/10/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09:00h do dia 24/10/2022. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1137, 1132, 1183 e 1119 ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Selma Maria Alves – Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/142/2022

Objeto: Aquisição de tapetes capachos sanitizantes personalizados. Recebimento das propostas: a partir de: 14/10/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 27/10/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09:00h do dia 27/10/2022. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1137, 1132, 1183 e 1119 ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Selma Maria Alves – Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/143/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais descartáveis. Recebimento das propostas: a partir de: 13/10/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 26/10/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09:00h do dia 26/10/2022. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1137, 1132, 1183 e 1119 ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Selma Maria Alves – Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/070/2022 – PRC 128/2022

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bebedouro e cafeteira elétrica industrial para atender a Secretaria de Planejamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Congonhas. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante ECM Comercial e Serviços Ltda.: itens 1 e 2. Congonhas, 07/10/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº PMC/012/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de pintura, restauração e conservação das 6 (seis) Capelas dos Passos da Paixão e da pintura do Muro do Beco dos Canudos, integrantes do Conjunto Histórico do Santuário de Bom Jesus de Matosinhos de Congonhas – MG. TIPO: Menor Preço. Entrega dos envelopes: Dia: 16/11/2022 até as 09:00 horas. Endereço: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230 - 1º Piso, Centro, em Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1197, 1119 e 1183, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. (a) Adriane Renata Bernardo Netto Freitas – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RETIFICAÇÃO – ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/093/2022

Na Ata de Registro de Preços Nº PMC/176/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de sinalização, para a execução dos serviços de implantação de Sinalização Viária Vertical – 611,11 Metros Quadrados. Onde se lê: Município de Congonhas X Expresso Sem Fronteiras Ltda. Leia-se: Município de Congonhas X LOCADORA TERRAMARES LTDA.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



DECRETO N.º 7.469, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o Anexo II do Decreto n.º 7.121, de 15 de março de 2021, que “Regulamenta o art. 204 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, do Estatuto do Servidor” de que trata o Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II do Decreto n.º 7.121, de 15 de março de 2021, que “Regulamenta o art. 204 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, do Estatuto do Servidor” de que trata o Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 7.382, de 23 de maio de 2022.

Congonhas, 10 de outubro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.469, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

ANEXO II JORNADA REDUZIDA		
CARGO	SECRETARIA	TOTAL DE CARGOS
Secretaria Municipal de Educação	Auxiliar de Biblioteca	1
	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Secretaria Municipal de Saúde	Dentista Especialista	1

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/527, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidora para exercer Jornada Reduzida de Trabalho.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e o Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações; e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 4424/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva abaixo relacionada para exercer Jornada Reduzida de Trabalho, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
Secretaria Municipal de Educação	Janaína de Matos Souza	20139897	Auxiliar de Biblioteca	30h para 20h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de outubro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CRENCIAMENTO PMC/001/2022

Ficam declaradas INABILITADAS as instituições participantes do certame: Fabiane Dias Fernandes de Castro Urzedo Ltda e Centro Educacional Trenzinho Mágico Ltda. A Comissão Especial decidiu diante da inabilitação de todas as participantes por conceder, consoante o item 14.13 do Edital, o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada das causas que ensejaram a inabilitação. Ata 007/2022 publicada na íntegra no site da Prefeitura de Congonhas. Fica aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido na Lei 8.666/93. Congonhas, 10 de outubro de 2022. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins - Presidente da Comissão Especial.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/529, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Designa membro para integrar a Portaria n.º PMC/300, de 18 de fevereiro de 2021, alterada pela Portaria n.º PMC/308, de 24 de fevereiro de 2021, a fim de analisar as prestações de contas das entidades beneficiadas com recursos financeiros do Município.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEPLAG/DCONV/137/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Lídia Maria Cunha para integrar a Portaria n.º PMC/300, de 18 de fevereiro de 2021, alterada pela Portaria n.º PMC/308, de 24 de fevereiro de 2021, a fim de analisar as prestações de contas das entidades beneficiadas com recursos financeiros do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de outubro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/532, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei n.º 10.520/2002, no Decreto Municipal n.º 4.192, de 4 de janeiro de 2006, bem como no Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a equipe de apoio para atuar nos processos de pregão, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 4.192, de 4 de janeiro de 2006, bem como do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, os servidores Adriane Renata Bernardo Netto Freitas, Alexsandro Gonçalves Bezerra, Cristiane Nogueira Gonçalves Mendes, Francisco Mateus de Oliveira Mouta, Helstene de Cássia Dias Leite, Luciana Cordeiro Nascimento e Samantha Cordeiro Silva.

Parágrafo único. Ficam nomeados para exercer as atribuições de pregoeiro, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e do parágrafo único do art. 24 do Decreto Municipal n.º 4.192, de 4 de janeiro de 2006, bem como do art. 13, I do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, os servidores Fernando Augusto Baia de Paula e Selma Maria Alves e como suplente o servidor Alexsandro Gonçalves Bezerra.

Art. 2º Os membros serão remunerados conforme art. 1º da Lei n.º 2.952, de 23 de abril de 2010 e Lei n.º 3.167, de 6 de janeiro de 2012, não podendo ser cumulativo com outras comissões que porventura houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias n.ºs PMC/34, de 1º de janeiro de 2022, PMC/163, de 03 de fevereiro de 2022 e PMC/267, de 28 de março de 2022.

Congonhas, 10 de outubro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/533, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Comissão Permanente de Julgamento de Licitações.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- que os ditames do art. 51, da Lei 8.666/93 prevê a nomeação de comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas pela Administração;

II- que o § 1º do art. 40, da Lei n.º 8.666/93 determina que os editais de licitação deverão ser assinados pela autoridade que o expedir, no caso, o Prefeito Municipal;

III- o grande volume de licitações promovidas pela Administração Municipal, especialmente a cada início de ano, o que demanda a disponibilização de tempo maior para a assinatura dos editais pelo Chefe do Executivo, em detrimento de outras tarefas,

RESOLVE:

Art. 1º Para atender o disposto no art. 51, da Lei n.º 8.666/1993, ficam nomeados os servidores Adalberto Fernandes dos Santos, Carlos Felipe Soares Ribeiro, Eva Nilma Ribeiro Agrusa, Janaína Uberaba Silva Ferreira, Luis Flávio do Nascimento, Luzinete Aparecida Barboza Martins, Marcos Paulo Ribeiro Aguiar Dias e Patrícia Rosemara Silva Sousa para compor a Comissão Permanente encarregada de proceder ao julgamento das licitações promovidas pela Administração



Pública.

Art. 2º A comissão será presidida pelo servidor Carlos Felipe Soares Ribeiro que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

Art. 3º Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, a assinatura dos editais e convites expedidos pela Administração

Municipal.

Art. 4º No caso de ausência ou impedimento do presidente, ele será substituído pela servidora Luzinete Aparecida Barboza Martins.

Art. 5º A comissão ora constituída deverá julgar as licitações no prazo de cinco dias.

Art. 6º Os membros serão remunerados conforme art. 1º da Lei n.º 2.952, de 23 de abril de 2010, alterada pela Lei n.º 3.167, de 6 de janeiro de 2012, não podendo ser cumulativo para outras comissões de licitação, se houver.

Parágrafo único. Nos termos do art. 5º da Lei n.º 2.952/2010, entende-se por participação efetiva aquela na qual o suplente substitua o membro efetivo em decorrência dos fatos descritos no art. 4º da lei mencionada. Assim, não será devido, a qualquer título, a vantagem pecuniária aos membros suplentes, quando se tratar de substituição esporádica, isto é, nas situações não previstas no art. 4º.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as Portarias n.ºs PMC/33, de 1º de janeiro de 2022, PMC/173, de 10 de fevereiro de 2022, PMC/316, de 4 de maio de 2022 e PMC/377, de 14 de junho de 2022.

Congonhas, 10 de outubro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON